

Aviso n.º 23 012/2007**Processo de loteamento n.º 1/2006 — Discussão pública**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de licenciamento da operação de loteamento de um prédio sito em Horta da Farinha, freguesia de Assunção, concelho de Arronches, requerido em nome de João Luís Silva da Costa, e que consiste na constituição de oito lotes destinados a habitação unifamiliar, compostos por um piso acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira, com a área de intervenção de 2316,77 m² e volumetria de construção de 6897,73 m³.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, a iniciar 8 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo de loteamento n.º 1/2006 estará disponível, para consulta, na Divisão de Obras e Serviços Urbanos (dias úteis, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Assunção e nos Paços do Concelho.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.
2611065328

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**Aviso n.º 23 013/2007****Concursos externos de ingresso**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com os meus despachos de 24 de Agosto e de 29 de Outubro de 2007, respectivamente, no uso da competência própria, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento das seguintes categorias desta autarquia:

Referência n.º 06/07 — arquitecto de 2.ª classe — estagiário — quatro lugares;

Referência n.º 15/07 — técnico superior de turismo de 2.ª classe — estagiário — um lugar;

Referência n.º 16/07 — técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe — um lugar;

Referência n.º 17/07 — técnico superior de biologia de 2.ª classe — estagiário — um lugar.

2 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, e 233/94, de 15 de Setembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local. Os conteúdos funcionais são os definidos:

Referência n.º 06/07 — despacho n.º 6871/2002, *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

Referência n.º 15/07 — despacho n.º 7014/2002, *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril de 2002;

Referência n.º 16/07 — despacho n.º 1/90, *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

Referência n.º 17/07 — despacho n.º 22 511/2004, *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

Referência n.º 06/07 — possuir a licenciatura em Arquitectura;
Referência n.º 15/07 — possuir a licenciatura em Estratégia e Gestão Turística;

Referência n.º 16/07 — possuir curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, na área da biblioteca e documentação;

Referência n.º 17/07 — possuir licenciatura em Biologia Aplicada aos Recursos Animais Terrestres.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, e enviadas para a Divisão de Recursos Humanos, Rua de José Magro, 2, A, 2830-350 Barreiro, remetidas pelo correio com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal, e telefone se houver);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere no n.º 5.1.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

d) Fotocópia de documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista, no concurso.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — onde serão avaliadas as habilitações literárias (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A avaliação curricular terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,3) + (FP \times 0,3) + (EP \times 0,4)$$

9.2 — Provas de conhecimentos (PC) — serão valoradas numa escala de 0 a 20 valores e terão carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A prova pretende avaliar os conhecimentos sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, bem como os conhecimentos específicos para o exercício da função, de acordo com o programa infra-enunciado.

Referências n.ºs 06/07, 15/07, 16/07, 17/07 — as provas de conhecimentos gerais e as provas de conhecimentos específicos têm carácter eliminatório, serão de natureza teórica e revestirão a forma escrita, sendo efectuadas em simultâneo com a duração máxima de duas horas, obedecendo aos seguintes programas:

Referências n.ºs 06/07 e 16/07:

Conhecimentos gerais — regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Referências n.ºs 15/07 e 17/07:

Conhecimentos gerais — regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de